



APROVADA

Em 06/12/24

Janaína
1º Secretário

ATA Nº 2079

10ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, quinta-feira, às dezenove horas, horário regimental, reuniram-se ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO sob a **Presidência do Vereador Isaías Pereira da Silva** e registraram presença os seguintes Vereadores(as); **Adriano de Paula Fonseca, Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Isabella Ferreira Teófilo, João Batista de Souza, Luís Carlos de Castro Júnior, Nayara Maciel Faria e Neilton Oliveira Santos.** Havendo o número legal, o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão e convidou a todos para oração do Pai Nosso. Na sequência o Presidente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para que fizesse a leitura da Ata anterior (**ATA Nº 2078**) que foi colocada em discussão, não havendo nenhum questionamento, a Ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para fazer a leitura resumida do **Projeto de Lei Complementar Nº 02/2024, Projeto de Lei Nº 018/2024, Projeto de Lei Nº 019/2024 e o Projeto de Lei Nº 020/2024.** Em ato contínuo, o Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA** e encaminhou o **Projeto de Lei Complementar Nº 02/2024, Projeto de Lei Nº 018/2024, Projeto de Lei Nº 019/2024 e o Projeto de Lei Nº 020/2024** para as Comissões Permanentes darem seus Pareceres. Na contiguidade dos trabalhos o Presidente deu início a votação do **Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão Balancete Geral do Poder Executivo do ano de 2017 – NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES**, posteriormente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para fazer a leitura resumida do **Parecer Prévio – PP Nº 00022/2018-Tribunal Pleno.** Na contiguidade dos trabalhos e conforme os moldes legais, o Presidente concedeu o prazo de 20 minutos para a **EX-GESTORA NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES** ou seu **Representante Legal** se manifestar, a contar do momento em que lhe fosse concedida a palavra. Após o feito, o representante legal da ex gestora do Poder Executivo Municipal, Luiz Antônio Fernandes Júnior – OAB/GO 25.958A se manifestou, pelo prazo de 20 (vinte) minutos. Diante do que fora argumentado e, por arguir questões de ordem, o Presidente Suspendeu a Sessão por 10 minutos para deliberação do pedido. No retorno dos trabalhos o Presidente proferiu a deliberação:

“Para garantir o contraditório e ampla defesa, questiono os Vereadores(as) se há alguma nulidade. Portanto, quem achar que tem nulidade, que se manifeste. Quem achar que está tudo correto, que permaneça como está.” Na sequência dos trabalhos, por haver entendimento do Plenário de que não existe nulidade, o Presidente colocou

Luiz Antônio Fernandes Júnior
Presidente

Luís Carlos de Castro Júnior
2º Secretário

[Assinatura]



o **Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão Balancete Geral do Poder Executivo do ano de 2017 – NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES**, em discussão, posteriormente, seguindo a ordem alfabética dos nomes o Presidente deu início a votação, pela ordem; Vereador Adriano de Paula Fonseca, Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Vereadora Isabella Ferreira Teófilo, Vereador João Batista de Souza, Vereador Luís Carlos de Castro Júnior, Vereadora Nayara Maciel Faria, Vereador Neilton Oliveira Santos. Realizado o escrutínio o Presidente deu início a apuração dos votos e convidou a Vereadora Isabella Ferreira Teófilo e o Vereador Neilton Oliveira Santos para auxiliarem na contagem dos votos, sendo o resultado: **“A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada- GO é FAVORÁVEL ao Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente ao Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão Balancete Geral do Poder Executivo do ano de 2017 – NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES”**, sendo este aprovado por unanimidade com 07 votos. E para constar, a pedido do Presidente todas as cédulas de Votação seguem em anexo a esta Ata. Em seguida o Presidente deu início a votação do **Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão Balancete Geral do Poder Executivo do ano de 2018 – NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES**, posteriormente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para fazer a leitura resumida do **Parecer Prévio – PP Nº 00138/2021 – Tribunal Pleno**, na contiguidade dos trabalhos e conforme os moldes legais, o Presidente concedeu o prazo de 20 minutos para a **EX-GESTORA NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES** ou seu **Representante Legal** se manifestar, a contar do momento em que lhe fosse concedida a palavra. Após o feito o representante legal da Ex-gestora do Poder Executivo Municipal, Luiz Antônio Fernandes Júnior – OAB/GO 25.958A se manifestou, pelo prazo de 20 (vinte) minutos. Diante do que fora argumentado e, por arguir questões de ordem, **“Para garantir o contraditório e ampla defesa, questiono os Vereadores(as) se há alguma nulidade. Portanto, quem achar que tem nulidade, que se manifeste. Quem achar que está tudo correto, que permaneça como está.”** Na sequência dos trabalhos, por haver entendimento do Plenário de que não existe nulidade, o Presidente colocou o **Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão Balancete Geral do Poder Executivo do ano de 2018 – NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES**, em discussão, posteriormente, seguindo a ordem alfabética dos nomes o Presidente deu início a votação, pela ordem; Vereador Adriano de Paula Fonseca, Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Vereadora Isabella Ferreira Teófilo, Vereador João Batista de Souza, Vereador Luís Carlos de Castro Júnior, Vereadora Nayara Maciel Faria, Vereador Neilton Oliveira Santos. Realizado o escrutínio o Presidente deu início a apuração dos votos e convidou o Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva e o Vereador João Batista de

[Signature]
Luiz Antônio Fernandes Júnior
Presidente

[Signature]
Luiz Carlos de Castro Júnior
2º Secretário

[Signature]



Souza para auxiliarem na contagem dos votos, sendo o resultado: **"A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada- GO é FAVORÁVEL ao Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente ao Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão Balancete Geral do Poder Executivo do ano de 2018 – NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES"**, sendo este aprovado por unanimidade com 07 votos. E para constar, a pedido do Presidente todas as cédulas de Votação seguem em anexo a esta Ata. O Presidente **ENCERROU A ORDEM DO DIA E FRANQUEOU A PALAVRA**, Sem inscritos na palavra franca, o Presidente encerrou os trabalhos às vinte horas e convidou os Vereadores(as) para a próxima Sessão Ordinária no dia 06 de dezembro de 2024, horário regimental e declarou encerrada a Presente Sessão. E, para constar, o Secretário Geral Bruno Andrade, lavrou a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo **Vice-presidente Getúlio Santana Rodrigues da Silva, 1ª Secretária Nayara Maciel Faria, 2º Secretário Luís Carlos de Castro Júnior, Vereador João Batista de Souza** e posteriormente será encaminhada para Publicação.

GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Vice-presidente

NAYARA MACIEL FARIA
1ª Secretária

LUÍS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR
2º Secretário

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

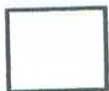


CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2018. NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



**DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2018. NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



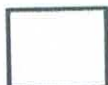
**DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2018. NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



**DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2018. NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



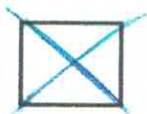
FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2018. NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2018. NATALIA
CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2018. NATALIA
CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2017. NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



**DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2017. NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



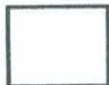
**DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2017. NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



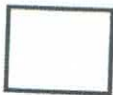
**DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2017. NATALIA
CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



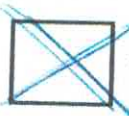
FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2017. NATALIA
CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



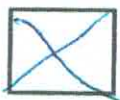
FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



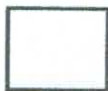
DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2017. NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2017. NATALIA
CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.